



PUBLICADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
TRIBUNAL DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 42/2020

Em, 19 / 08 / 2020

LEI 3.458, DE 28 DE JULHO DE 2020.

N.º 8834 Pág. B10

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 21.495,29 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	Urbanismo		
10.003.15.451.0000.0.000 -	Infraestrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.0.000 -	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.1.009 -	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PERIMETRO URBANO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	3512	21.495,29
TOTAL.....			21.495,29

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 21.495,29 (Vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2019, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art.3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (28/7/2020).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal